

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 05.277.173/0001-75



Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense

LEI Nº. 355/2016,

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece critérios e procedimentos relativos à participação de pessoas da comunidade para atuar como voluntários nas atividades de apoio ao ensino nas escolas da rede municipal de Pastos Bons no âmbito do PROJETO COMUNIDADE PRESENTE, bem como tratar da destinação de recursos financeiros para remuneração desses participantes como bolsistas nas atividades por eles desenvolvidas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, considerando suas obrigações legais com relação à Educação do Município, que lhe são conferidas por lei específica e com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que trata do serviço voluntário e,

CONSIDERANDO que o Município de Pastos Bons, no aspecto educacional, necessita garantir melhorias nas atividades meio que visam contribuir para uma melhoria nos processos de atendimento ao educando no âmbito escolar e, conseqüentemente melhorar suas metas e índices de desenvolvimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar oportunidades às pessoas carentes do município de estarem atuando dentro da escola contribuindo para a melhoria do atendimento às crianças nelas atendidas, ao mesmo tempo em que estão educando a si mesmas e cumprindo seu papel de cidadão.

CONSIDERANDO que o serviço voluntário, segundo a legislação é uma atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

CONSIDERANDO que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, e que a bolsa de auxílio voluntário é uma forma de garantir aos envolvidos condições de está custeando despesas básicas com alimentação e outras que se fizerem necessárias ao

Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense

desenvolvimento de suas atividades na respectivas escolas em que atuam.

CONSIDERANDO que a Administração Municipal apresenta interesse em oferecer oportunidades de participação social e formação cidadã às pessoas que se encontram à margem dos processos de participação social.

VEM APRESENTAR PROPOSTA PARA SELEÇÃO, ATUAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS AOS VOLUNTÁRIOS PARTICIPANTES DO PROJETO COMUNIDADE PRESENTE A SER DESENVOLVIDO NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PASTOS BONS.

Art. 1º - Fica criado a nível de município, no âmbito da rede municipal de ensino de Pastos Bons, o PROJETO COMUNIDADE PRESENTE, que visa oportunizar às pessoas carentes a participação no presente projeto, bem como garantir o ressarcimento das mesmas através de bolsas de auxílio financeiro para custear despesas pessoais com alimentação, deslocamento dentre outras que se fizerem necessárias ao participante.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas e a relação dos beneficiários deverão ser informadas pela instituição a que for prestado o serviço voluntário, no caso, as escolas e demais setores vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

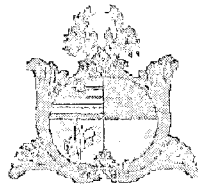
Art. 2º - São objetivos do PROJETO COMUNIDADE PRESENTE:

I - Envolver a comunidade carente em atividades de apoio, organização e desenvolvimento do ensino realizadas dentro das escolas, objetivando efetivar formas de participação da mesma nos processos educativos e contribuindo para a inclusão social de cidadãos pastosbonenses que se encontram à margem das oportunidades, oferecendo aos participantes uma oportunidade de interação social e garantindo sua participação via ressarcimento para o custeio de suas despesas básicas;

II - Estabelecer o diálogo, efetivar o binômio escola-comunidade como uma estrutura única, responsável igualmente pela educação da sociedade, pois a escola sozinha não pode ser a única a garantir a saúde de seus estudantes, a qualidade da merenda e das atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito escolar;

III - Colaborar com a oferta de oportunidades para a participação de pessoas carentes nas atividades de apoio e organização do ambiente escolar estabelecendo meios necessários para o ressarcimento dos serviços prestados através de bolsas de auxílio financeiro, com respaldo em Legislação específica.

Art. 3º - Serão público-alvo do PROJETO COMUNIDADE PRESENTE:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CNPJ – 05.277.173/0001-75

Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense

- Pessoas carentes da comunidade beneficiários do Programa Bolsa Família e que não exerçam nenhuma atividade remunerada.

Art. 4º São agentes responsáveis diretos pela execução e acompanhamento:

- I – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Pastos Bons, órgão executor responsável pela coordenação da Educação dentro do Município;
- II – A Prefeitura Municipal de Pastos Bons como Ente Federativo responsável pela execução de políticas educacionais mediante o financiamento de programas e projetos, bem como o pagamento de bolsas de incentivo a trabalhadores voluntários que neles atuam.

Art. 5º São responsabilidades dos agentes responsáveis pela execução do PROJETO COMUNIDADE PRESENTE:

I - À Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) cabe:

- a) Selecionar, coordenar, acompanhar e avaliar a implementação das ações do Projeto pelos voluntários selecionados, por intermédio de instrumentos que considerar apropriados para o acompanhamento e a avaliação da consecução dos objetivos do projeto;
- b) Calcular a quantidade de recursos financeiros a serem repassados a cada voluntário participante concedido em caráter de ressarcimento de serviço voluntário com amparo em legislação específica.
- c) Encaminhar à Prefeitura Municipal de Pastos Bons os cadastros dos bolsistas, contendo os seguintes dados: Filição, número da Carteira de Identidade (RG), número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), data de nascimento, endereço residencial ou profissional, com indicação do bairro, cidade e UF, número do Código de Endereçamento Postal (CEP), número de conta e agência bancária do bolsista, bem como a comprovação de que é beneficiário do Programa Bolsa Família e de que não exerce nenhuma atividade remunerada;
- d) solicitar a interrupção ou o cancelamento do pagamento de bolsa a beneficiário, quando houver problemas relativos a ausência dos pré-requisitos para participação no Projeto ou falta de participação do mesmo nas atividades desenvolvidas;
- e) encaminhar à Prefeitura Municipal de Pastos Bons eventuais solicitações de alteração cadastral de bolsista, por meio de ofício;
- f) informar tempestivamente à Prefeitura Municipal sobre quaisquer anormalidades que

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão

Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com


Iriane Gonçalo de Sousa Gaspar
Prefeita Municipal

Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense

possam vir a ocorrer no decorrer do cumprimento desta Lei;

II- À Prefeitura Municipal de Pastos Bons cabe disponibilizar recursos utilizados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) para o ressarcimento dos bolsistas participantes do Projeto;

Art. 6º - DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- o A Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons fará a pré-seleção de interessados em participar do Projeto e que, após selecionados assinarão um Termo de Compromisso de prestação de trabalho voluntário, observando as seguintes condições:

a- Manifestação do interesse em participar do Programa e concordância com os termos desta Lei;

b- Comprovação dos pré-requisitos básicos para participar do projeto como bolsista conforme o Art. 3º desta Lei;

Art. 7º - O PROJETO COMUNIDADE PRESENTE será desenvolvido anualmente no âmbito das escolas da rede municipal de Pastos Bons;

Parágrafo único: Não será permitido acúmulo de bolsas pelos participantes.

Art. 8º - A seleção dos Participantes para atuar no Projeto Comunidade Presente será feita mediante comprovação dos pré-requisitos básicos através de documentação e realização de entrevista realizada por equipe criada para este fim no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - Do pagamento das bolsas

- o As bolsas concedidas dentro do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições no âmbito das escolas da rede.
- o A título de bolsa, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons pagará aos voluntários participantes do Projeto a bolsa de até R\$ 500,00 reais, que poderá ser reajustada nos anos subsequentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - A Concessão de Bolsas e o Termo de Compromisso por trabalho voluntário será assinado pelo participante, pelo responsável do órgão executor, no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 05.277.173/0001-75



Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense

caso o Secretário de Educação e pelo Prefeito Municipal;

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2016.

Diane Gonçalo de Sousa Gaspar
IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO
VOLUNTÁRIO
PROJETO COMUNIDADE PRESENTE-ANO-2015

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

1 – Identificação:

Nome do candidato: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino

Estado Civil: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Expedição

____/____/____ UF: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

2 – Beneficiário do Programa Bolsa Família:

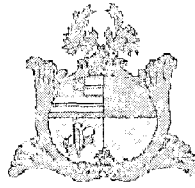
() Sim () Não.

2.1- Realiza alguma outra atividade remunerada? () Sim () Não

Se a resposta for sim, responda:

Onde: _____ Função: _____

3- Dados bancários:



ESTADO DO MARANHÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CNPJ – 05.277.173/0001-75



Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense

Banco: _____ Agência: _____
Conta: _____

4. Escola onde deseja atuar como participante do PROJETO COMUNIDADE PRESENTE:

Escola/Instituição:

Bairro: _____ Zona: _____
Logradouro: _____
Horário: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como estou ciente dos critérios estabelecidos para seleção e atuação no PROJETO COMUNIDADE PRESENTE

Assinatura do participante voluntário: _____

Recebi de _____ a presente inscrição para participar da seleção de Voluntários para atuar no Projeto Comunidade Presente nas escolas da rede municipal de Pastos Bons.

Assinatura do responsável pela inscrição (membro da equipe da SEMED-PASTOS BONS)

Governando com você


Irane Gonçalves de Sousa Gaspar
Prefeita Municipal